



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.656

DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.441 de 08 de julho de 2011.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.458 de 07 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.470.111,52** (hum milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 258

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650034.1015 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$1.470.111,52

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 1.470.111,52** (hum milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos) oriundos do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAC 2.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.656/2012 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de Junho de 2012.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo